## Portaria CRF-SP nº 12, de 24 de abril de 2023

Cria o Comitê de Gestão e Avaliação de Desempenho do CRF-SP.

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e por seu Regimento Interno, de acordo com o trecho 7.22 de ata da 15ª Reunião de Diretoria Ordinária, realizada no dia 17/04/2023, e;

Considerando a necessidade de analisar a performance por intermédio da avaliação de desempenho, de forma a analisar as competências técnicas e comportamentais dos colaboradores em razão das atribuições do CRF-SP, e mensura-las em termos de eficiência e eficácia a luz dos deveres inerentes da nossa missão, com vista à melhoria dos resultados institucionais, em benefício da sociedade;

Considerando que o art. 2º do Decreto nº 9.203, de 22 novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece, ser a governança pública um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

Considerando que o art. 2º do Decreto nº 9.203, de 22 novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece, ser o valor público os produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

CONSIDERANDO, também, o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 22 novembro de 2017, que impõe como diretrizes da governança pública direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

Considerando a necessidade de promover melhorias voltadas à produtividade e aos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a necessidade de fixar os resultados de performance em prol do CRF – SP e aperfeiçoar a comunicação entre os níveis hierárquicos, criando um clima de diálogo construtivo e eliminando dissonâncias ansiedades e incertezas:

Considerando a necessidade de definir papéis e responsabilidades dos atores envolvidos na Gestão e Avaliação de Desempenho.





## **RESOLVE**:

- Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Gestão e Avaliação de Desempenho do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, tendo como atribuição gerir o contrato de avaliação de desempenho dos empregados do CRFSP, cujo foco será a competência sob a ótica das perspectivas técnicas e comportamentais, buscando a melhoria desta Autarquia.
- Art. 2º. São membros do Comitê de Gestão e Avaliação de Desempenho:
- I. Aparecida Gonçalves dos Santos
- II. Kelly Cristina dos Santos Nascimento
- III. Leandro Funchal Pescuma
- IV. Luciane Maria Ribeiro Neto
- V. Reggiani Luzia Schinatto
- VI. Simone Fatima Lisot
- Art. 3º. Os procedimentos descritos nesta Portaria serão submetidos aos mecanismos de Controle Interno do CRF-SP.
- Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de disponibilização.

Marcelo Polacow Bisson Presidente



